

PORTARIA DE APOSENTADORIA



PORTARIA nº 004/2009

Art.1º. A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhães – Guanhães Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº2.281 de 20 de maio de 2008, resolve conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, à servidora **MARIA DAS DORES PATROCÍNIO**, matrícula n.º **415-4**, CPF: n.º **405.172.096-91**, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Padrão 1, Nível 08 lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/04/2009.

GUANHÃES, 02 de abril de 2009.

Jane Maria Rays Pires
Superintendente
GUANHÃES PREV

Jane Maria Rays Pires
Jane Maria Rays Pires
Superintendente

Publicado em 02/04/09

Responsável

André Ventura de Miranda
André Ventura de Miranda
Administrador
Mat. 02-7